



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**. PROC. 202300055000247.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, designada como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua S1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Setor Bueno, CEP: 74.230-220, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75, neste ato [REDACTED] Administrador, Sr. Rodrigo de Freitas Sales, portador do [REDACTED] – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], designada CONTRATADA, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, por 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2024 e término em 15 de julho de 2025.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 834/2024 – GAB (evento nº 60691457).

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Ajustam as partes o acréscimo do valor contratual pelo índice IPCA, considerados os valores especificados abaixo:

Item	Tipo de Veículo	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Representação	1	4.313,87	51.766,44

2.2 – Os recursos financeiros para a execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.33.04.

Parágrafo único: Este reajuste tem permissivo na Cláusula Décima Quarta do contrato e no § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 04 de junho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em 05/06/2024, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



FREITAS SALES, Usuário Externo, em 06/06/2024, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 07/06/2024, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 07/06/2024, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60894173** e o código CRC **20868B84**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -
(62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202300055000247



SEI 60894173